

LEI Nº 8.878, DE 28 DE JUNHO DE 2006

Altera a remuneração de servidores públicos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a remuneração dos servidores públicos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) que exercem função docente, técnico-administrativa e de administração universitária e acadêmica, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão custeadas com recursos oriundos de dotações orçamentárias consignadas em favor da UERN.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 28 de junho de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

DOE Nº 11.260
Data: 29.06.2006
Pág. 6 e 7

WILMA MARIA DE FARIA
Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior
Hudson Brandão de Araújo